



## Leis



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 6.469, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Proj. Lei nº 08/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, com correção na ordem de 2,94 % (dois vírgula noventa e quatro por cento), correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro de 2017, de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/ IBGE, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, constante do Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 2º** - O mesmo índice será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, na forma do Anexo II, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 08 de Março de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Março de 2018.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### ANEXO I

#### TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	537,06	807,10	1.263,21	2.063,99	3.432,39	5.889,96
B	556,86	840,57	1.320,12	2.160,31	3.597,18	6.302,24
C	577,64	875,57	1.379,32	2.261,45	3.770,15	6.743,38
D	615,28	932,75	1.441,43	2.367,65	3.951,77	7.215,45
E	622,40	950,93	1.506,64	2.479,13	4.142,50	7.720,52
F	646,47	991,63	1.575,07	2.596,20	4.342,72	8.260,97
G	671,67	1.034,31	1.646,96	2.719,14	4.553,02	8.839,17
H	698,17	1.079,03	1.722,37	2.848,22	4.773,79	9.457,96
I	726,13	1.126,01	1.801,60	2.983,73	5.005,63	10.120,01
J	755,32	1.175,39	1.884,80	3.126,07	5.249,01	10.828,44
K	796,35	1.227,16	1.972,25	3.275,45	5.504,62	11.586,41



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### ANEXO II

### QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

#### LEI 6.149/2016

ITEM	AGENTES POLÍTICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
01	Prefeito	R\$ 17.164,92	01
02	Vice Prefeito	R\$ 9.001,79	01
03	Secretários	R\$ 9.001,79	11